

ORDEM DE SERVIÇO N. 14/2023/TCERO

Por meio do presente, fica a empresa CONVOCADA para executar o objeto contratado, em conformidade com os elementos constantes abaixo:

Objeto: Renovação e expansão da solução de proteção de dados Veritas NetBackup (licenças, softwares e hardwares), contendo instalação, migração, melhorias, garantia e suporte.
Processo: n. 006815/2022
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023/TCE-RO.
Nota de Empenho: 2023NE000315
Instrumento Vinculante: Contrato nº 07/2023/DIVCT/TCERO

DADOS DA CONTRATADA

Proponente: ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CPF/CNPJ: 25.359.140/0001-81.

Endereço: rua Q SNH Quadra 1 conjunto a bloco A, entrada A, bairro Asa Norte.

Representante Legal: André Luiz Alves de Oliveira

E-mail: andre.oliveira@arvvo.com.br

Telefone: (61) 9.9272-4997

1. OBJETO:

1.1. Renovação e expansão da solução de proteção de dados Veritas NetBackup (licenças, softwares e hardwares), contendo instalação, migração, melhorias, garantia e suporte.

ITEM	SKU/PARTNUMBER	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18039-M3-23	Renovação da licença do software Veritas NetBackup com direito a atualizações e suporte por 12 (doze) meses.	unidade	12	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
TOTAL						R\$ 1.047.200,00

ITEM	SKU/PARTNUMBER	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	16531-M3-33	Renovação da garantia e suporte do Appliance Veritas NetBackup 5240 com 150 (cento e cinquenta) TeraBytes por 12(doze) meses.	unidade	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
	30131-M3	Appliance Veritas NetBackup 5250 com 140 (Cento e Quarenta) TeraBytes).	unidade	1	R\$ 559.300,00	R\$ 559.300,00
4	30131-M3-32	Garantia e suporte do Appliance Veritas NetBackup 5250 por 36 (trinta e seis) meses.	unidade	1	R\$ 239.700,00	R\$ 239.700,00
5	NÃO SE APLICA	Serviço técnicos especializados e presenciais de instalação, migração e melhorias no ambiente de backup do TCE/RO.	unidade	1	R\$ 47.200,00	R\$ 47.200,00
TOTAL						R\$ 1.047.200,00

Valor Global: R\$ 1.047.200,00 (um milhão, quarenta e sete mil e duzentos reais).

2. SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL:

2.1. A fiscalização será exercida por:

	Nome Servidor:	Telefone:	E-mail institucional:
Fiscal	LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA	(69) 3609-6395	luiz.siqueira@tce.ro.gov.br
Suplente	THIAGO JOSÉ DA SILVA GONZAGA	(69) 3609-6394	thiago.silva@tce.ro.gov.br

2.2. **As notas fiscais, faturas e quaisquer documentos que versarem sobre o presente objeto deverão ser encaminhadas para a fiscalização no e-mail do fiscal do contrato ou do suplente do fiscal do contrato, conforme designado no quadro acima.**

2.3. Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO e a Resolução 321/2020/TCERO, para as retenções cautelares de valores devidos a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual.

3. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. As condições de entrega dos objetos devem obedecer às condições descritas no quadro a seguir.

ITEM	CONDIÇÕES DE ENTREGA
1 e 2	A ativação das licenças e garantia se dará em até 15 (quinze) dias consecutivos , contados a partir da data de assinatura do contrato, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente
4	A ativação das licenças e garantia se dará em até 15 (quinze) dias consecutivos , contados a partir da data de instalação do item 3.
3 e 5	Deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias consecutivos , a contar da data de assinatura do contrato, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente. A entrega deve ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de não ser autorizada.

3.2. O objeto deverá ser fornecido conforme especificações pactuadas, observando as disposições do Edital (0495058), da Proposta da Detentora (0502671), da Nota de Empenho 2023NE000315 (0505165).

3.3. Os equipamentos deverão ser instalados exclusivamente na forma presencial, nas dependências da empresa contratante, na cidade de Porto Velho, RO na sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO.

3.4. O aceite do bem somente se dará após a comprovação da entrega e o efetivo cumprimento de todas as exigências da presente especificação técnica.

3.5. Na execução dos serviços, faz-se necessário que o Contratado utilize ferramentas adequadas e mantenha em seu quadro, profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, etc.).

3.6. A prestadora do serviço de suporte deverá dispor de número telefônico e/ou website para e abertura de chamados técnicos, sem ônus para o TCE-RO.

3.7. O serviço de suporte e manutenção do respectivo objeto poderá ser prorrogado se conveniente para a administração, conforme art. 57 da Lei n. 8.666/93.

3.7.1. Deverá ser realizada, após a assinatura do Contrato pelas partes, uma reunião de alinhamento remota e com a participação do preposto da Contratada, conforme agendamento efetuado pelo Fiscal do Contrato, com o objetivo de:

- Nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste Termo, no Contrato, no Edital e em seus Anexos, esclarecendo, caso necessário, possíveis dúvidas acerca do objeto;
- Receber o repasse de informações sobre os sistemas corporativos do Tribunal;
- Identificar as expectativas;
- Apresentar a relação do pessoal técnico especializado, adequado e disponível para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica;
- Apresentar a declaração de disponibilidade da equipe que atuará na instalação e configuração, assinada por cada integrante da equipe técnica mencionada na alínea anterior;
- Apresentar um cronograma para implantação e configuração da Solução adquirida, o qual deverá sofrer aval do Fiscal do Contrato;

3.7.2. A Contratada deverá comprovar a capacidade técnica de cada membro da equipe, por meio de certificação da fabricante em relação à Solução adquirida.

3.7.3. O Fiscal do Contrato apresentará, ainda, à Contratada, a relação nominal da Equipe Técnica autorizada a abrir e fechar chamados para a eventual assistência técnica da Solução.

3.7.4. Após a reunião de alinhamento deverá ser gerada uma Ata com o resultado da mesma e esta deverá ser assinada pelo Fiscal do Contrato e pela Contratada.

3.7.5. O prazo de entrega, instalação e configuração da Solução deverá obedecer ao disposto no quadro constante do item 5.1 deste Termo de Referência.

3.7.6. A entrega, instalação e configuração da Solução deverá ser efetuada no edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.7.7. A Solução deverá ser entregue em dia útil, no horário das 7h30 às 13h30, sob os cuidados da Divisão de Administração de Redes e Comunicação. Será obrigatório o aviso e o agendamento da entrega da Solução, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio do email diarc@tce.rog.ov.br e/ou fones (69) 36096398/36096394.

3.7.8. A Solução deverá ser entregue conforme a quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Proposta da Contratada e este Termo de Referência, devendo, também, ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

3.7.9. O objeto adquirido deverá ser entregue acondicionado em seu invólucro original, juntamente com manuais e documentação autêntica.

3.7.10. Todos os softwares, hardwares e licenciamentos deverão ser novos, não se admitindo hardwares usados e licenças com início de vigência anterior ao recebimento definitivo da Solução.

3.7.11. A Contratada será responsável pela instalação física e configuração da Solução adquirida.

3.7.12. A instalação da Solução compreende, entre outros, a desembalagem, a montagem de todos os componentes que a integram, a instalação dos equipamentos montados em rack padrão 19", conforme o caso, a energização do equipamento (não contempla a infraestrutura de energia elétrica, circuitos, tomadas, etc).

3.8. A configuração da Solução compreenderá, entre outros, os seguintes procedimentos e requisitos:

a) a realização dos ajustes de hardware e software necessários ao funcionamento da Solução e aplicação das licenças de software;

b) reunião para criação do escopo do projeto previamente a instalação;

c) análise da topologia e arquitetura da rede, considerando todos os equipamentos já existentes e instalados;

d) análise do acesso à Internet, sites remotos, serviços de rede oferecidos aos funcionários e aos usuários externos;

e) análise do posicionamento de qualquer outro equipamento ou sistema relevante na segurança de qualquer perímetro protegido pela Solução;

f) configuração do sistema de backup de acordo com as exigências levantadas;

g) toda configuração do sistema deverá ser realizada de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo fabricante da Solução adquirida.

h) configuração do sistema de gerenciamento centralizado considerando a adição dos novos appliances;

i) deverá haver geração de relatório com as configurações efetuadas e as decisões tomadas em formato legível e tecnicamente fundamentado;

j) todas as atualizações de firmware ou qualquer outro software componente da Solução, para a versão mais atualizada disponível ou a última compatível com as demais soluções deste lote e considerada estável;

k) habilitação de licenças que porventura sejam adquiridas e recursos do equipamento que serão utilizados no projeto; e as verificações dos recursos e o seu perfeito funcionamento e integração com os demais, conforme as melhores práticas indicadas pelo fabricante.

3.8.1. Os serviços de instalação e configuração da Solução deverão ser realizados por pessoal técnico experiente e certificado pelo fabricante da Solução. Em momento anterior à instalação, o Fiscal do Contrato poderá solicitar os comprovantes da qualificação profissional

do(s) técnico(s) que executará(ão) os serviços, sendo obrigação da Contratada sua aceitação ou exigência de troca de profissional(is) no caso de este(s) não satisfazer(em) às condições contratuais.

3.8.2. A Contratada deverá garantir a confidencialidade das informações, dados e senhas compartilhadas pelo Tribunal.

3.8.3. Durante a instalação e configuração da Solução, a Contratada será responsável pelo repasse de conhecimento desses serviços, por meio de sua equipe técnica responsável.

3.8.4. Preferencialmente, os serviços de instalação e configuração da Solução deverão ser executados em dias úteis e no horário compreendido entre às 7h30 às 13h30. De comum acordo entre as partes, o horário poderá ser flexibilizado, desde que aprovado pelo Fiscal do Contrato.

3.8.5. A realização dos serviços de instalação e configuração da Solução deverá ser planejada entre as partes, de acordo com suas disponibilidades. O planejamento dos serviços de instalação e configuração da Solução poderá ser realizado remotamente, por meio de webconferência ou videoconferência.

3.8.6. Todos os parâmetros a serem instalados e configurados deverão ser alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, devendo a Contratada sugerir as configurações de acordo com normas técnicas e boas práticas do mercado, cabendo ao Tribunal a sua aceitação expressa ou recusa, nos casos de não atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.8.7. Ao término dos serviços de instalação e configuração da Solução deverá ser criado um relatório detalhado, contendo todos os itens configurados no projeto (relatório as-built), etapas de execução e toda informação pertinente para posterior continuidade e manutenção da Solução adquirida, como usuários e endereços de acesso, configurações realizadas e o resumo das configurações dos equipamentos. Este relatório deverá ser enviado com todas as informações, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, após a finalização dos serviços.

3.8.8. A implantação da Solução deverá abranger a configuração de quaisquer funcionalidades suportadas pelo equipamento. Estas informações serão documentadas no termo de abertura do projeto a ser documentado pela Contratada, após alinhamento do escopo de trabalho alinhado entre as partes.

4. PRAZO PARA RESPOSTA:

4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ
Secretária de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária**, em 14/03/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tceroc.br/validar>, informando o código verificador **0509485** e o código CRC **F6F85128**.